PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 08/2025

Considerando que a Escola Municipal Anjos de Rua oferece estrutura necessária para o conforto e desenvolvimento educacional dos seus alunos, como por exemplo: alimentação, pátio coberto, pátio descoberto, banda larga, internet, entre outros;

Considerando que a Escola Municipal Anjos de Rua é muito bem avaliada pelos pais, alunos e funcionários da instituição, reflexo do comprometimento com um ensino de qualidade que a escola oferece;

Considerando que a Escola Municipal Anjos de Rua está localizada na Rua Deputado Paulo Jackson, 1067, no bairro de Piatã.

Considerando que a Escola Municipal Anjos de Rua oferece aulas de Educação infantil e Ensino Fundamental I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que seja incluído na grade de ensino da Escola Municipal Anjos de Rua o Ensino Fundamental II.

Salvador, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL ALVES